



**CÂMARA MUNICIPAL DE DO RIO PARDO DE MINAS
MINAS – GERAIS**



RESOLUÇÃO nº 005 de 15 de abril de 2009

EM APROVADO
15 / 04 / 2009
PRESIDENTE

**REJEITA em Segundo Turno de Votação, as
Contas do Município de Rio Pardo de Minas
MG, referentes ao exercício 2.001**

A Câmara Municipal de Rio Pardo Minas- MG por seus representantes legais aprovou e eu Presidente em seu nome Promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º-Ficam REJEITADAS em Segundo Turno de Votação, as
Contas do Município de Rio Pardo de Minas MG, referentes ao Exercício do ano 2.001
constantes do Processo nº, 659.535 do Egrégio Tribunal da Contas do Estado de Minas Gerais,
que tinham como Ordenador de despesas o então **Prefeito, Edson Paulino Cordeiro**

Art 2º-A REJEIÇÃO foi Aprovada por votação de (07) sete votos a
favor e (01) um contra.

Art. 3º-Se fizeram presentes à Reunião e votaram, os Vereadores=
Juscelino Miranda Costa,- Almir Henrique Silveira,- Jaqueline Aparecida Silveira Araújo,-
Gilvânio Martins de Melo,- Donizete José de Sá,- Geraldo da Silva,- Vander Andrade Pereira -
e Paulo Francisco Afonso da Silva.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação
Revogando -se as disposições em contrário;

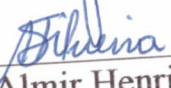
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG
aos 15 dias do mês de abril de 2.009



José Maria Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara



Juscelino Miranda Costa
Vice Presidente



Almir Henrique Silveira
Secretario